

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO

PREGÃO Nº 008/2017 – FUMREBOM

O Município de Bombinhas, através da Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio de este RETIFICAR o Edital já mencionado e seus Anexos, no que segue:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por finalidade alterar as especificações dos itens da tabela, conforme abaixo;

ITEM 01 - RADIO TRANSCEPTOR VHF PORTÁTIL (HT)

- O produto deverá operar na faixa de frequência entre 136 MHz e 174 MHz;
- Deverá possuir bateria de íon de lítio com capacidade de, no mínimo, 1500 mAh;
- Deverá possuir pelo menos, capacidade de 16 canais;
- Deverá possuir estabilidade de frequência de $\pm 0,5$ ppm;
- Deverá possuir espaçamento de canal de 12,5 kHz, 20 kHz e 25 kHz;
- Deverá possuir rejeição de resposta espúria (TIA 603) de 70 dB;
- Deverá possuir potência de transmissão nominal em VHF de, no mínimo, 5 Watts;
- Deverá atender ao padrão militar americano MIL-STD-810 C/D/E/F/G;
- Deverá possuir distorção nominal típica no áudio menor ou igual a 3%;
- Deverá possuir proteção contra intrusão de poeira e água, pelo menos, no padrão IP54;
- Deverá operar nas temperaturas entre -30°C e 60°C;
- Deverá possuir modo de baixa e alta potência programável;
- Deverá possuir modo analógico e digital, no padrão DMR (Rádio Móvel Digital) e TDMA de dois Slots, sem necessidade de licenças adicionais;
- Deverá possuir sensibilidade analógica no receptor (SINAD 12 dB) igual ou menor que 0,3 uV;
- Deverá possuir sensibilidade digital no receptor (BER 5%) igual ou menor que 0,25 uV;
- Deverá possuir emissão de espúrios conduzida de, pelo menos, -36 dBm < 1 GHz e -30 dBm > 1 GHz;
- Deverá possuir protocolo digital ETSI TS 102 361-1, -2, -3;
- Deverá possuir Vocoder Digital do Tipo AMBE +2;
- Deverá possuir potência de canal adjacente de 60 dB a 12,5 kHz e 70 dB a 20/25 kHz;
- Deverá possuir Modulação Digital 4FSK (12,5 kHz para dados, e 12,5 KHz para dados e voz);
- Deverão vir acompanhado de fonte bivolt e carregador de baterias com receptáculo para bateria acoplada no rádio, ou separadamente;
- Devera acompanhar clipe para cinto e antena flexível;
- Deverá ser homologado pela ANATEL;

ITEM 02 - RADIO TRANSCEPTOR VHF MÓVEL:

- Deverá operar na faixa de frequência entre 136 MHz e 174 MHz;
- Deverá possuir tensão operacional de 13,6 Volts;
- Deverá possuir, pelo menos, capacidade de 16 canais;
- Deverá possuir impedância na antena de 50 Ω ;
- Deverá possuir espaçamento de canal de 12,5 kHz e 25 kHz;
- Deverá possuir consumo de energia de, no máximo, 0,81 Amperes em Standby, e de 14,5 Amperes em transmissão com potência nominal;
- Deverá possuir potência de transmissão nominal em VHF de, no mínimo, 45 Watts;
- Deverá possuir potência de saída de áudio avaliada de, no mínimo, 3 Watts;
- Deverá possuir distorção nominal no áudio menor ou igual a 3%;
- Deverá possuir proteção contra intrusão de poeira e água IP54 e atender ao padrão militar americano MIL-STD-810;
- Deverá operar nas temperaturas entre -30°C e 60°C
- Deverá possuir modo de baixa e alta potência programável;
- Deverá possuir modo analógico e digital, padrão DMR (Rádio Móvel Digital) e TDMA de dois Slots, sem necessidade de licenças adicionais;
- Deverá possuir sensibilidade analógica no receptor (SINAD 12 dB) igual ou menor que 0,3 uV;
- Deverá possuir sensibilidade digital no receptor (BER 5%) igual ou menor que 0,3 uV;
- Deverá possuir emissão de espúrios conduzida menor que 57 dBm;
- Deverá possuir protocolo digital ETSI TS 102 361-1, -2, -3;
- Deverá possuir Vocoder Digital do Tipo AMBE +2;
- Deverá possuir potência de canal adjacente de 60 dB a 12,5 kHz e 70 dB a 25 kHz;
- Deverá possuir Modulação Digital 4FSK (12,5 kHz para dados, e 12,5 KHz para dados e voz);

ITEM 03 - ANTENA OMNIDIRECIONAL PLANO-TERRA:

- Deverá possuir comprimento de onda igual a $\frac{1}{4}$;
- Deverá operar na faixa entre 148 e 295 MHz;
- Deverá possuir ganho de, pelo menos, 2,15 dBi;
- Deverá possuir impedância nominal de 50 Ohms;
- Deverá possuir VWSR $\leq 1,5 : 1$;
- Deverá ser capaz de resistir ventos de mais de 100 Km/h;
- Deverá ser construída predominantemente em aço inox/ Zamac;
- Deverá possuir terminação UHF- Fêmea;

ITEM 04 - CABO COAXIAL RG58:

- Deverá ser do tipo RG58 flexível;
- Deverá ser homologado pela Anatel;
- Deverá possuir tamanho de 300 Metros;
- Deverá possuir cor predominante preta;

ITEM 05 – FONTE CHAVEADA COM CARREGADOR DE BATERIAS:

- Deverá possuir tensão de Entrada de 120/220VAC;
- Deverá possuir tensão de saída de 13,8 VCC;
- Deverá possuir tensão de Ripple menor que 30 mVo RMS;
- Deverá possuir regulação de carga menor que 250 mV;

- Deverá fornecer carga de bateria de 4,0 Ah a plena carga / 0,1 Ah em flutuação (modelos com carregador de baterias);
- Deverá possuir sinalização de Ligado na Rede Elétrica;
- Deverá possuir sinalização de Bateria, Carga de Bateria e Bateria Baixa (tensão de saída menor que 10,5 VCC);
- Deverá possuir circuito temporizado para Acionamento de Ventilação Forçada;
- Deverá possuir ventilador;
- Deverá acompanhar de cabo de alimentação DC Padrão Motorola com fusível de Proteção;
- Deverá possuir rearme automático;
- Deverá possuir proteção contra sobre tensão, curto-circuito e inversão de polaridade;
- Deverá possuir fusível de proteção na entrada de AC;
- Deverá possuir caixa metálica com pintura a pó de Alta Resistência;
- Deverá possuir corrente nominal de saída de, pelo menos, 15 Amperes;

ITEM 06 - SUPORTE DE PAREDE PARA TUBO DE UMA POLEGADA:

- Deverá ser feito de aço inoxidável ou galvanizado a fogo;
- Deverá possuir tubo de uma polegada permitindo a fixação de antena de rádio de ¼ de onda e de 2x5/8 de onda;
- Deverá vir acompanhado de parafusos em inox, tamanho 10, e buchas para fixação;
- Deverá ser produzido de maneira que não permita o acúmulo de água no interior do tubo;

Cláusula Segunda – Alterar data de abertura, para as 13h e 30min do dia 27/09/2017.

Cláusula Terceira – Permanece inalterada e por este Termo ratificado as demais cláusulas do Edital de licitação Nº 008/2017 – FUMREBOM e seus Anexos.

Bombinhas/ SC, 13 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração